

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –23 – 13274

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024, pelas 14 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa, Professor Associado do Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor Luís Filipe das Neves Cunha, Investigador Auxiliar, no Departamento de Ciências da Vida, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Cristina Maria Moreira Monteiro Leal Canhoto, Professora Associada no Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções incluíram, designadamente: Apoio no âmbito do projeto BENCHMARKS: processamento de tecidos de metazoários, preservação e organização de coleções de amostras, análise de dados, sequenciamento por nanoporos e conhecimento prático em técnicas de biologia molecular incluindo a digitalização e processamento de dados e a otimização de protocolos para preparação de bibliotecas genómicas usando várias tecnologias; preparação de materiais e manutenção de equipamento de suporte a investigação. As responsabilidades incluem também a participação em campanhas de amostragem, na refinação de metodologias, e colaboração com equipas multidisciplinares.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Biologia ou Biotecnologia

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Ser detentor de um Mestrado na área da Ecologia ou área afim; Ser detentor de experiência no processamento de amostras de tecidos de invertebrados (artrópodes e oligoquetas terrestres); Ser detentor de experiência na realização de técnicas de biologia molecular, tais como Extração de DNA, PCR, eletroforese, preparação de bibliotecas genómicas e avaliação de qualidade das mesmas; Ser detentor de conhecimento na área de sequenciação de nova geração ("NGS"); Ser detentor de experiência na preparação de protocolos para uso no laboratório, em formato físico e digital; Ser detentor de experiência no uso de ferramentas digitais no armazenamento de dados, gestão de material/reagentes e na manutenção do inventário de amostras.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 23/11/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
14	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
14	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20 \%) + (b \times 20 \%) + (c \times 60 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- b) Valoração da Experiência Profissional;
- c) Valoração da Formação Profissional.
- d) Valoração da Habilitação Académica;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor José Paulo Filipe Afonso de Sousa
Professor Associado do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra

Vogais

Doutor Luís Filipe das Neves Cunha
Investigador Auxiliar no Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra

Doutora Cristina Maria Moreira Monteiro Leal Canhoto
Professora Associada no Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da
Universidade de Coimbra